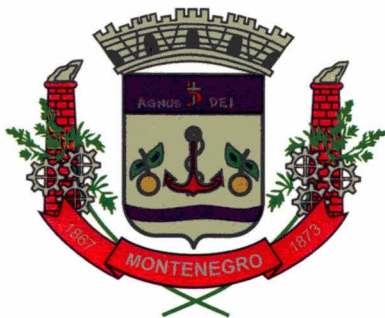




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.391, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.028,65 para cobertura das despesas do Programa SAMU/SALVAR.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 31.028,65 (trinta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

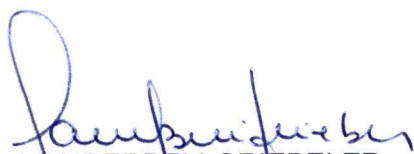
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
08	Despesas Não Computáveis no ASPS	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0054	Despesas Não Computáveis	
2.624	Programa SAMU/Salvar Metro RS 192	
3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais - Recurso 1497	R\$ 31.028,65

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor recebido dos Municípios conveniados, Recurso 1497, SAMU - Convênios Municipais, no valor de R\$ 31.028,65 (trinta e um mil e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de junho de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br